

Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS

LEI MUNICIPAL Nº 780/2025

"Dispõe sobre o valor dos gastos de passagens e diárias para viagens dos servidores públicos do Município de Colinas e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS/MA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Colinas, faz saber a todos os seus habitantes, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS** aprovou e EU sanciono, a seguinte lei:

Art. 1º - O servidor que se deslocar eventualmente e em objeto de serviço da localidade onde tem exercício para outra cidade do território nacional, fará jus a passagens e diárias, para cobrir as despesas de pousada, alimentação e locomoção urbana.

§ 1º - As diárias, concedidas por dia de afastamento da sede do serviço, serão pagas antecipadamente, com base na provável duração do afastamento.

§ 2º - Nos casos em que o deslocamento da sede constituir exigência permanente do cargo, o servidor não fará jus à diária.

Art. 2º - O servidor que receber diárias e não se afastar da sede, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las integralmente no prazo de 5 (cinco) dias.

Parágrafo único - Na hipótese de o servidor retornar à sede em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento, restituirá as diárias em excesso no prazo previsto no *caput* do Art. 1º desta Lei.

Art. 3º - O total das diárias atribuídas ao servidor não poderá exceder de 180 (cento e oitenta) por ano, salvo em casos excepcionais e especiais, com prévia e expressa autorização.

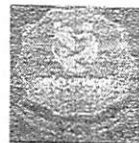
Parágrafo único - O servidor não pode, em hipótese alguma, receber diárias provenientes de mais de uma fonte simultaneamente.

Art. 4º - Ficam fixados os valores das diárias aos servidores públicos do Município de Colinas, Estado do Maranhão, conforme tabela abaixo:

Cargo	No Estado		Outros Estados		Capital Federal
	Capital	Demais Localidades	Capital	Demais Localidades	



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS

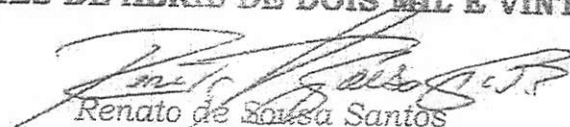


• PREFEITO	R\$ 450,00	R\$ 300,00	R\$ 600,00	R\$ 450,00	R\$ 800,00
• VICE-PREFEITO					
• SECRETÁRIO MUNICIPAL					
• CHEFE DE GABINETE					
• PROCURADOR					
• CONTROLADOR	R\$ 350,00	R\$ 250,00	R\$ 450,00	R\$ 350,00	R\$ 450,00
• ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAL E PLANEJAMENTO					
• DIRETOR DE DEPARTAMENTO	R\$ 300,00	R\$ 200,00	R\$ 350,00	R\$ 300,00	R\$ 400,00
• COORDENADOR					
• DEMAIS SERVIDORES	R\$ 280,00	R\$ 200,00	R\$ 300,00	R\$ 250,00	R\$ 350,00

Art. 5º - Os valores fixados no Art. 4º desta Lei serão reajustados anualmente tendo como base as perdas inflacionárias conforme o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei Municipal n.º 573/2027 e todas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO,
AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.


Renato de Sousa Santos
PREFEITO MUNICIPAL

Tipo de Empenho: OR - Ordinário		Processo Nº:	Nº Empenho: 1223001
Unidade Orçamentária ou Unidade Administrativa Emitente: 18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE		Ficha: 496	Data da Emissão: 23/12/2025
Função: SubFunção: Programa: Tipo Sequência: Ação: 04 122 0473 2087 Manutenção da Secretaria da Juventude			
SubAção: Descrição:			
Natureza da Despesa: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL			
SubElemento (STN)/Conta PCASP: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL			
Credor: TIAGO REIS COSTA			
CNPJ/CPF: 603.701.013-75		Inscrição Estadual/RG:	
Endereço:		Telefone:	
Cidade:	CEP:	UF: MA	
Descrição do Empenho: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER A DESPESA COM: CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DE VIAGEM NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, PARTICIPAR DO II FESTIVAL DA JUVENTUDE PROMOVIDO PELA SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE NA CIDADE DE ITAPECURU MIRIN-MA, UTILIZANDO A QUANTIDADE DE 03 DIÁRIAS, NO PERÍODO DE 26 A 28 DE DEZEMBRO DE 2025, O SERVIDOR OCUPA O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CONFORME DOCUMENTOS ANEXO.			
Documento Fiscal		Valor Total: 750,00	
Valor do documento por extenso: setecentos e cinquenta reais *****			
Modalidade da Licitação: DISPENSA	Nº Processo Licitatório	PROCESSO	Fonte: 00 - Recursos Ordinários
Ficha: 496	Empenhado até a Data: 60.540,00	Saldo Disponível: 28.460,00	Importância: 750,00
DADOS ORÇAMENTÁRIOS: 18 SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE 04 Administração 122 Administração Geral 0473 Difusão Cultural 2087 Manutenção da Secretaria da Juventude 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL			Reservado / Órgão de Controle:
Autorizo o Empenho dessa Despesa: Em: 23/12/2025		Essa despesa foi empenhada em Crédito Próprio: Em: 23/12/2025	
IVAN PRUDENCIO DA SILVA ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PLANEJAMENTO		BRUNO SOARES DE OLIVEIRA Contador CRC 013306/O-9	

PRAÇA DIAS CARNEIRO 402

NOTA DE LIQUIDAÇÃO
1223001/ 1

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº 1		FICHA: 496	DATA: 23/12/2025	REQUISIÇÃO Nº:
LICITAÇÃO: DISPENSA			DOCUMENTO:	VENCIMENTO: 23/12/2025
NOME: TIAGO REIS COSTA		603.701.013-75		CÓDIGO: 2131
ENDEREÇO:				
FONTE DE RECURSO		DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		VALOR TOTAL
1 Recursos do Exercício Corrente 501 Outros Recursos não Vinculados 00 Recursos Ordinários 001 Ordinário 001 Recursos Próprios do Município		CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DE VIAGEM NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, PARTICIPAR DO II FESTIVAL DA JUVENTUDE PROMOVIDO PELA SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE NA CIDADE DE ITAPECURU MIRIN-MA, UTILIZANDO A QUANTIDADE DE 03 DIÁRIAS, NO PERÍODO DE 26 A 28 DE DEZEMBRO DE 2025, O		Liquido 750,00 Desconto 0,00
OR			SOMA	750,00
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA			
02 18 3.3.90.14.00 04.122.0473.2087.0000	PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE DIÁRIAS - CIVIL Manutenção da Secretaria da Juventude			
VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR	
750,00	750,00	750,00	0,00	
VALOR A SER PAGO R\$		750,00		
setecentos e cinquenta reais *****				
DESCONTOS				
		TOTAL DE DESCONTOS 0,00		
LIQUIDAÇÃO AUTORIZADA EM 23/12/2025				
A DESPESA REFERENTE A ESTA LIQUIDAÇÃO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.				
DATA				
EMITIDO EM		IVAN PRUDENCIO DA SILVA ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PLANEJA		
DATA		VISTO		
DESPESA PAGA EM		RECIBO		
BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR	
NOME:				
CNPJ/CPF:				

FICHA:		DADOS DA ORDEM DE PAGAMENTO:		DADOS DO EMPENHO:		TIPO:
Nº: 496		Nº: 232246		Data: 23/12/2025		Nº: 1223001
				Data: 23/12/2025		
Credor...: TIAGO REIS COSTA				CNPJ: 603.701.013-75		
Endereço:				CEP:		
Cidade...:				Cod: 2131		
				IMPORTANCIA BRUTA DE R\$ 750,00		
				DESCONTOS..... R\$ 0,00		
				IMPORTANCIA LÍQUIDA DE R\$ 750,00		
LIQUIDADA A DESPESA EM: 23/12/2025		PAGUE-SE EM 23/12/2025		PAGO EM: 23/12/2025		
		 IVAN PRUDENCIO DA SILVA CHEFE DE RELACIONES INSTITUCIONAIS E PLAN		 JALDO HENRIQUE PEREIRA SECRETARIA DE FINANÇAS		
HISTÓRICO						
CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DE VIAGEM NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, PARTICIPAR DO II FESTIVAL DA JUVENTUDE PROMOVIDO PELA SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE NA CIDADE DE ITAPECURU MIRIN-MA, UTILIZANDO A QUANTIDADE DE 03 DIÁRIAS, NO PERÍODO DE 26 A 28 DE DEZEMBRO DE 2025, O SERVIDOR OCUPA O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CONFORME DOCUMENTOS ANEXO.						
02 021800 04 122 0473 2087 3.3.90.14.00		CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE Administração Administração Geral Difusão Cultural Manutenção da Secretaria da Juventude DIÁRIAS - CIVIL				
CONTROLE DE PAGAMENTO						
Valor Bruto		750,00		Banco	Conta	Cheque
				001	14618-8	
				Valor R\$ R\$ 750,00		
Valor Líquido		750,00				
RECIBO						
RECEBI DA ,PREFEITURA DE COLINAS				A IMPORTÂNCIA DE R\$ 750,00		
(setecentos e cinquenta reais) *****						
DATA: 23/12/2025						
DOCUMENTO ANEXO						
Credor...: TIAGO REIS COSTA						
CNPJ/CPF: 603.701.013-75						

Aplicação em poupança

Debitado

Nome PM COLINAS -SNA
Agência 1312-9
Conta corrente 14618-8

Creditado

Nome TIAGO REIS COSTA
Agência 1312-9
Conta corrente 510018310-8
Variação 51
Valor 750,00
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por JB529848 JALDO HENRIQUE PEREIRA 23/12/2025 18:36:19
JB633554 IVAN PRUDENCIO DA SILVA 23/12/2025 18:39:11

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB633554 IVAN PRUDENCIO DA SILVA.



**Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS**



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**

**DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 320/2025 –GAB/PREF
PROCESSO Nº 320/2025 – CONCESSÃO DE DIÁRIAS
INTERESSADOS: TIAGO REIS COSTA
CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIO MUNICIPAL
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE**

ASSUNTO: Concessão de diárias – deslocamento a serviço for
da sede do Município

I – RELATÓRIO

Trata-se de análise de requerimento de concessão de diárias de apresentado pelo servidor acima identificado, devidamente instruído com as informações exigidas no art. 2º, §2º, do Decreto Municipal nº 028/2025, visando a cobertura de despesas com deslocamento oficial para a cidade de ITAPECURUA MIRIM – MA, no período que compreende a data de 26 a 28 de dezembro de 2025, com a finalidade acompanhar e participar do II Festival da Juventude promovido pela Secretaria de Estado da Juventude.

- Requerimento formal do servidor;
- Justificativa da missão oficial;
- Programação/convite/documento oficial do evento;
- Estimativa de despesas;
- Ciência da chefia imediata.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Nos termos do **art. 1º da Lei Municipal nº 780/2025**, o servidor que se deslocar, eventualmente e a serviço, para localidade fora da sede do Município de Colinas/MA, faz jus à percepção de diárias destinadas a cobrir despesas com **alimentação, pousada e locomoção urbana**.

O **Decreto Municipal nº 027/2025**, que regulamenta a matéria, estabelece no **art. 2º** que a concessão de diárias é de competência exclusiva do Gabinete do Prefeito,



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS

condicionada à autorização formal e expressa da autoridade competente, precedida de requerimento devidamente instruído e controle individualizado das concessões.

O valor das diárias, por sua vez, está fixado no **art. 4º da Lei Municipal nº 780/2025**, variando conforme o cargo, a localidade e a natureza do deslocamento. Verificadas as informações constantes no processo, confirma-se que o valor proposto encontra respaldo na tabela legal vigente.

Cumpre ressaltar que o pedido em tela **não se enquadra nas vedações** do art. 5º do Decreto nº 027/2025, uma vez que:

- O deslocamento se dará **fora do território do Município**;
- O período **não coincide com férias ou licenças**;
- A solicitação foi apresentada **antes da realização da missão oficial**;
- A concessão foi **justificada e instruída conforme os parâmetros regulamentares**.

III – DECISÃO

Diante do exposto, **encaminha-se a** Secretaria Municipal de Administração para análise do requerimento de concessão de **03 [três diárias]** no valor individual de R\$750,00 (duzentos reais) ocupante do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, lotado no **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE COLINAS – MA**, correspondente ao deslocamento oficial para a cidade de ITAPECURU MIRIM – MA, no período que compreende a data de 26 a 28 de dezembro de 2025, com a finalidade acompanhar e participar do II Festival da Juventude promovido pela Secretaria de Estado da Juventude.

Conforme determina o §1º do art. 1º da Lei nº 780/2025, com os devidos registros contábeis e publicação nos termos do art. 7º do Decreto nº 027/2025.

Caso seja concedido as diárias solicitadas conforme acima exposto, após o retorno da viagem, o servidor deverá apresentar, no prazo de **cinco (5) dias úteis**, o **Relatório de Missão** acompanhado dos documentos comprobatórios, conforme exigência do **art. 6º do Decreto nº 027/2025**, sob pena de devolução dos valores recebidos e eventual responsabilização.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Colinas – MA, 23 de dezembro de 2025.



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS

RENATO DE SOUSA Assinado de forma digital por
SANTOS:91233380 RENATO DE SOUSA
SANTOS:91233380320
320 Dados: 2025.10.31 11:16:22
-12'00'

Renato de Sousa Santos

PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS – MA



**Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS**



OFICIO Nº 471/2025

Colinas - MA, 23 de dezembro de 2025.

Ilm. ° Senhor
Ivan Prudêncio da Silva
Senhor Assessor de relações Inst. Relacionamentos.

ASSUNTO: Solicitação de diárias

Venho pelo presente solicitar a V.S.^a A concessão de (03) diária no valor total de R\$:750,00 (setecentos e cinquenta reais), para o servidor **TIAGO REIS COSTA**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE DE COLINAS - MA, com finalidade acompanhar e participar do II Festival da Juventude promovido pela Secretaria de Estado da Juventude.

Os recursos orçamentários para atender as despesas ocorrerão por conta da Unidade orçamentária.

FONTE DE RECURSOS: Recurso próprio
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.14.00 Diária pessoal Civil
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE
PROJETO ATIVIDADE: Manut. Da SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE

AG – 1312-9
C/Corrente – 18.310-5
BANCO DO BRASIL

RENATO DE SOUSA
SANTOS:91233380320

Assinado de forma digital por
RENATO DE SOUSA
SANTOS:91233380320
Dados: 2025.07.30 15:42:29 -1200'

Renato de Sousa Santos
Prefeito Municipal



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS – MARANHÃO	PEDIDO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA VIAGEM A SERVIÇO	Nº: 471
--	--	---------

ILMO. SENHO ASSESSOR DE RELAÇÕES INST. RELACIONAMENTOS.

Solicitamos autorizar a concessão de diárias para o funcionário a seguir qualificado, para realização de viagem no interesse do serviço público municipal, conforme se especifica a seguir.

DADOS DO FUNCIONÁRIO

Nome do (a) Servidor (a): TIAGO REIS COSTA	Cargo/Função: SECRETÁRIO MUNICIPAL

DADOS SOBRE A VIAGEM

Trecho da Viagem	Data Prevista de Saída	Data Prevista de Retorno	Meio de Transporte
Colinas – Itapecuru Mirim - MA	26/12/2025	28/12/2025	XX

VALORES SOLICITADOS

Valor das Diárias (Art. 4º Lei. 780/2025) Decreto Nº 027/2025			Veículo Próprio (Art. 5º)	Valor Total A receber
Quantidade	Valor Unitário	Subtotal		
03	R\$ 250,00	R\$ 750,00		R\$ 750,00

Fonte de Recurso: SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE

Local e Data	Requerente	
Colinas – MA 23/12/2025	CPF 603.701.013-75	<i>Tiago Reis Costa</i>

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICIPIO conforme LEI Nº 517/2017

Autorizo a concessão e o pagamento das diárias solicitadas na forma da Lei.	Data: / /
	<i>Ivan</i> IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA